



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-016/92, de 20 de fevereiro de 1992.

Exmº Sr.

Vereador Wilian Fernandes Cabral

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Em votação única e secreta
Voto = favor, 01 nulo e 01 contra
EM 25 / 02 / 92

Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

REF.: Veto total aposto pelo Chefe do Executivo
ao Projeto de Lei Complementar nº 009/91

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Of.CM.001/GP/92, em que o ilustre Chefe do Executivo comunica o veto total aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 009/91, emitem o seguinte parecer:

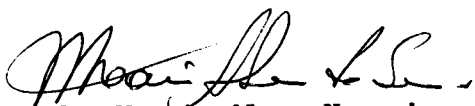
1º)- Através do expediente acima citada, o Prefeito Municipal comunicou a esta Casa de Leis, o veto total aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 009/91, que "altera dispositivos da Lei Complementar nº 004/91, de 25.07.91 e contém outras disposições";

2º)- Em suas "razões do veto", o ilustre Prefeito Municipal argumenta que a aprovação do Projeto em questão, afetaria a boa aplicação da Lei Complementar nº 004, de 25.07.91;

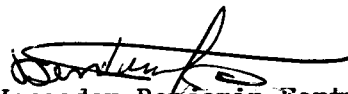
3º)- Após análises e explanações do Prefeito Municipal e de outros cidadãos envolvidos com a matéria em questão, concluímos pela manutenção do veto total aposto ao citado projeto;

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


Vereador Moacir Alves Nogueira
Presidente


Vereador Elipcio Pizziolo
Titular


Vereador Benjamin Fortunato Lopes
Suplente